



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**LEI MUNICIPAL N° 1318, DE 02 DE MAIO DE 2013.**

**Autoriza a Abertura do Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências.**

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento municipal para o exercício de 2013 no valor de R\$10.764,00 (dez mil setecentos e sessenta e quatro reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretária Municipal de Ação Social	
Subunidade	0801	Secretaria Municipal de Ação Social	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	0244	Assistência Social Geral	
Programa	0801	Assistência Social Geral	
Projeto/atividade	2105	PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Elemento/valor	339036	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.382,00
Elemento/Valor	339039	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.382,00
Valor total			10.764,00

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais autorizados no *caput* deste artigo se destinam às despesas com manutenção de ações sociais conforme plano de trabalho SEDESE/SUBAS (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social / Subsecretaria de Assistência Social).

Art. 2º - Constituem recursos para ocorrer com as despesas ao artigo 1º desta Lei os previstos no artigo 43, da Lei 4320/64.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o PPA (Plano Plurianual de Investimentos) vigente, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 02 de maio de 2013.

VITOR DONIZETE SIQUEIRA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70